



PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIFESSPA (UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ) E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE TURMA ESPECIAL DE DIREITO PARA BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, inscrito no CNPJ nº 00.375.972/0001-60, sediado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN**, nomeada pelo Decreto s/n de 17/03/2015, publicado no DOU de 18/03/2015, brasileira, engenheira agrônoma, domiciliado em Brasília-DF, portadora da Carteira de Identidade nº 1.298.113, expedida pela SSP/SE e CPF nº 187.763.105-15, residente e domiciliado nesta Capital, nomeada pelo Decreto Presidência de 17 de Março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de Março de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 do Regimento Interno, aprovada pela Portaria Interministerial nº 20, de 08 de abril de 2009 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.657.063/001-80, com sede à Folha 31, Quadra 7, Lote 100, n/nº, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-590, Marabá/PA, neste ato representado pelo seu Pró-reitor **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, CPF nº 185.819.432-68, brasileiro, domiciliado e residente em Marabá/PA, celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o compromisso das partes em executar futura parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), visando a implementação de uma turma de Direito na UNIFESSPA, para assentados ou filhos e dependentes de assentados da Reforma Agrária, residentes nos Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA, vencidas as etapas administrativas e legais do procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades parceiras se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais para fornecer a documentação necessária para implementação da parceria por meio do TED.

Maria Lucia
[Assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO – Os profissionais envolvidos na consecução do objeto deste Protocolo executarão suas atividades submetendo-se às orientações, supervisão e direcionamento da Superintendência Regional do INCRA e da UNIFESSPA, que serão representados por servidores devidamente designados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 06 (seis) meses ou até a Assinatura do Termo de Execução Descentralizada, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

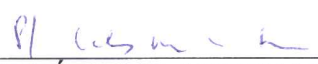
O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

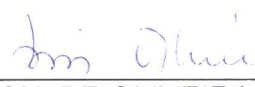
Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Distrito Federal,, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Protocolo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém – PA, 26 de maio de 2.015

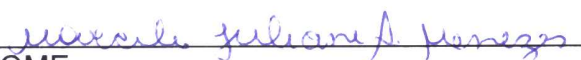


MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor Pro Tempore da Unifesspa

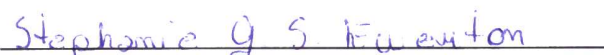


MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Presidenta do INCRA

Testemunhas:



NOME:
CPF.: 964.242.492-49



NOME:
CPF.: 488.825.322-91